



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 51968/2023/MF

Brasília, 11 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 311, de 11.09.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 2140/2023, de autoria do Senhor Deputado Pedro Lupion, que solicita “informações sobre a Arrecadação de Produtos Classificados na Tabela 25.10 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício nº 612 (37786891) e a Nota Cetad/Coest nº 151 (37787033), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WCDJ".
DARIO CARNEVALLI DURIGAN
Ministro de Estado da Fazenda, substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

**Nota Cetad/Copan nº 151, de 02 de outubro de 2023.****Interessado:** Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.**Assunto:** Requerimento de Informações RIC 2140/2023.*Processo digital nº 10265.350997/2023-93**SEI: 19995.106759/2023-72***SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata esta nota de responder ao Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados nº 2140, de 21 do agosto de 2023, de autoria do Deputado Federal Pedro Lupion.

ANÁLISE

2. Transcreve-se a seguir o teor do Requerimento de Informações.

Este pedido tem como objetivo subsidiar a tramitação do Projeto de Lei 2022/2022 sob minha relatoria, relacionado à tributação da rocha fosfática. Portanto, solicito as seguintes informações:

- 1- Lista dos produtos classificados na Tabela 25.10 da TIPI, juntamente com suas descrições detalhadas e códigos correspondentes;*
- 2- Valor total arrecadado, discriminado por mês ou período determinado, referente aos produtos mencionados na Tabela 25.10 da TIPI, durante o último ano de arrecadação que se tenha registro apurado;*
- 3- Informações adicionais pertinentes à arrecadação desses produtos, como as principais empresas ou setores responsáveis pela sua produção e venda, se disponíveis.*

3. Em relação ao item 1, mostra-se a tabela TIPI para o item 25.10 e suas descrições detalhadas.

NCM	DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA (%)
25.10	Fosfatos de cálcio naturais, fosfatos aluminocálcicos naturais e cré fosfatado.	
2510.10	- Não moídos	
2510.10.10	Fosfatos de cálcio naturais	NT
2510.10.90	Outros	NT
2510.20	- Moídos	
2510.20.10	Fosfatos de cálcio naturais	NT
2510.20.90	Outros	NT

4. Em relação ao item 2, informa-se que a arrecadação federal não se encontra segregada por NCM, não sendo possível fornecer os dados conforme solicitado.

5. Em relação ao item 3, informa-se que por meio dos sistemas de arrecadação, não é possível a identificação segura dos contribuintes ou setores envolvidos.

São essas as considerações para apreciação superior.

Assinatura digital
FÁBIO AVILA DE CASTRO
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
 Chefe da DIPAR

Assinatura digital
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
 Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
 Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/10/2023 17:54:22 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 02/10/2023 17:54:22 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 02/10/2023 17:05:21 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES e Documento assinado digitalmente em 02/10/2023 15:53:06 por FABIO AVILA DE CASTRO.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 06/10/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.1023.20517.W01C

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
3F7CBEF41CD97C17C8E633425964EC7C87C44389936F84841E46ED9EEE9F72B2



Ofício nº 612/2023 – RFB/Gabinete

Brasília, 5 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa
Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informações nº 2.140, de 2023, que requer informações sobre a Arrecadação de Produtos Classificados na Tabela 25.10 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI. Referência: 19995.106759/2023-72.

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminho anexa, a Nota Cetad/Copan nº 151, de 2 de outubro de 2023, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 06/10/2023 16:34:41 por Robinson Sakiyama Barreirinhas.

Documento assinado digitalmente em 06/10/2023 16:34:41 por ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 06/10/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.1023.20507.XYSC

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E01579775F50B9B99B060C3966D81D3CC7DDBBB30EDD8EEB5E805624AB25953B**